



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PARECER CTAI Nº 114/2020-RT

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial do Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Alfa), correspondente aos meses do trimestre de abril a junho de 2020 (contratação emergencial para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19).

#### **1) INTRODUÇÃO**

Trata o presente parecer da análise técnica do relatório trimestral do **Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa)**, realizado pela equipe técnica desta diretoria, a partir dos relatórios mensais recebidos da Unidade.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) dos Contratos de Gestão o **Relatório Assistencial de Avaliação Trimestral do ano de 2020** do **Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa)**, em anexo, para fins de análise técnica com os resultados alcançados, pela Unidade, na execução do **Contrato de Gestão 003/2020**.

O referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS), a qual emitiu o **Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pelo **Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa)**, correspondente aos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2020**, e que, independente da vigência contratual, a unidade mantém seu pleno funcionamento.

É o que se tinha para relatar.

#### **2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Foi a Lei Estadual 15.210/2013, alterada pelas Leis Estaduais 16.152 e 16.155/2017, e 16.771/2019, diploma legal que atualmente disciplina os Contratos de Gestão formalizados pelo Estado de Pernambuco, que fundamentou a contratação, cujo fim era selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos ou Organização Social (OS) para prestação de serviços públicos não exclusivos, sendo o embasamento legal para celebrar o contrato para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade **Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa)**, certame do qual se sagrou vencedor o **Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP**, requalificada como OSS através do **Decreto Estadual 48.192, de 1/11/2019 (DOE 2/11/2019, p. 5, coluna 1)**.

Ressalte-se que o **Contrato Gestão 003/2020** foi assinado em **1º de abril de 2020 (DOE 3/4/2020)**, com vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento e possível de ser prorrogado, limitada a sua duração enquanto persistir a pandemia em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Em **17 de julho de 2020** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS), o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 003/2020**, aditamento que teve como objeto informar a nova inscrição cadastral (CNPJ) e o endereço da Contratada, bem como retificar a dotação orçamentária da avença.

### **3) Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (COVID-19)**

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual. Entre as ações referentes à assistência aos pacientes adotadas por Pernambuco estavam, dentre outras:

- Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de ampliação do número de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
- Ampliar o número de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Implantar serviço de referência adicional no estado para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

## 4) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão 003/2020** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela Equipe Técnico-Assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade administrada, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além do mais, a DGMMAS conta com Equipe Financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde gerenciadora.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no Contrato de Gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS contratada para gerenciar a Unidade de Saúde, salvo havendo justificativas, desde que acatadas pela Diretoria, após a análise do pleito pela DGMMAS.

### 4.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do Relatório Trimestral, confeccionado pela equipe técnico-assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada nos meses do referido trimestre de **Abril a Junho de 2020**, embasada pelo **Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020**, sendo assim, verificou-se a apresentação dos seguintes resultados:

- **Número de atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária.**
  - a) **Por sexo.** Predominância do sexo masculino:
    - abril – masculino 82; feminino 64 (146);
    - maio – masculino 282; feminino 190 (472);
    - junho – masculino 199; feminino 175 (374).
  - b) **Por faixa etária.** Predominância de atendimento de idosos, assim considerados os indivíduos com 60 (sessenta) anos ou mais, segundo a definição do artigo 1º do Estatuto do Idoso:
    - abril – criança: 0%; jovem: 1,4% (2); adulto: 48,6% (71); idoso: 50,0% (73);
    - maio – criança: 0%; jovem: 0,8% (4); adulto: 42,8% (202); idoso: 56,4% (266);

- junho – criança: 0%; jovem: 0% (1); adulto: 39,8% (149); idoso: 59,9% (224).
- **Número de atendimentos em UTI.** Abril: 66; maio: 141; junho: 72.
- **Número de altas estratificadas por cura e óbito.**  
Abril – cura: 30 (46,9%); óbito: 34 (53,1%).  
Maio – cura: 325 (73,4%); óbito: 118 (26,6%).  
Junho – cura: 447 (83,7%); óbito: 87 (16,3%).
- **Número de atendimentos.** 100%(146 em abril; 472 em maio; 374 em junho).

## 4.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **Unidade de Referência para COVID-19 Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa)**, nos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2020**, cumpriu todas as metas preconizadas em contrato, no que diz respeito aos indicadores de monitoramento, por apresentar os seguintes resultados:

- **Diagnóstico secundário.** 0% nos meses do período trimestral, registrado o quantitativo de 408 referente ao número total de AIH no mês de junho.
- **Taxa de utilização mecânica em UTI.** Considerando nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/nº total de pacientes por dia na UTI x 100:  
Abril – 58/64 (90,6%); maio – 132/141 (93,6%); junho – 839/1.627 (51,6%).

A unidade também apresentou os relatórios com o Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (COVID-19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos, Relatório de Controle de Infecção na Unidade, bem como os relatórios de controle de infecção, núcleo de manutenção geral e o programa de gerenciamento de resíduos de serviços sólidos hospitalares.

## 5) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos alhures expostos, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Avaliação (RTA) do **Hospital Nossa Senhora das Graças (antigo Alfa)**, nos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2020**, tendo em vista restar comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os

termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, disposição alterada pela Lei nº 16.155/2017.

Em cumprimento ao artigo 16 da lei específica, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para que proceda com a análise definitiva do expediente e adote as providências cabíveis.

RECIFE, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO  
MATRÍCULA Nº 244.668-5

KATIANA ALVES MOREIRA  
MATRÍCULA Nº 336.951-0

MARIA HELENA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA Nº 400.726-3

MICHEL CLEBER GOMES  
MATRÍCULA Nº 337.518-8

MICHELLE DA SILVA PEREIRA  
MATRÍCULA Nº 393.136-6

ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO  
MATRÍCULA Nº 231.473-8/ 396.850-2

THALYTA MARYAH DOS SANTOS  
MATRÍCULA Nº 362.380-7



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Da Silva Pereira**, em 03/11/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Maryah Dos Santos**, em 03/11/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Franklin De Carvalho**, em 03/11/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rosalva Maria Rodrigues Monteiro Perazzo**, em 03/11/2020,



às 15:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Cleber Gomes de Lima**, em 03/11/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiana Alves Moreira**, em 03/11/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena do Nascimento**, em 04/11/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9573798** e o  
código CRC **4D2C2930**.

#### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: